



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.359 |

Segunda-feira | 24 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

REPUBLICAÇÃO

AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 639/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura **aquisição de equipamento hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal, conforme protocolo de saúde para o enfrentamento da pandemia de covid-19, lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e decreto municipal nº 3.251, de 18 de março de 2020. Recurso de doação, da Cerradinho Bio juntamente com recursos do município.**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **02 de setembro de 2020, às 14:00 (quatorze) horas (MS)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 24 de agosto de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

REPUBLICAÇÃO

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à **aquisição de equipamento e material permanente para**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.359 |

Segunda-feira | 24 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal de Chapadão do Sul – através de emenda parlamentar do Ministério da Saúde proposta nº 14004.655000/1190-03 (Geraldo Resende).

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **08 de setembro de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 24 de agosto de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

ADENDO AO CERTAME LICITATÓRIO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio de sua Pregoeira – Portaria nº 346/2020 - informa que o Pregão Eletrônico 060/2020, Processo Administrativo nº 639/2019 – SRP 051/2020, do tipo MENOR PREÇO ITEM, **no que concerne ao Edital e seus respectivos anexos, sofrerão a seguinte alteração:**

Objeto:

Do prazo de entrega - Onde se lê:

- A entrega e instalação deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento do Pedido de compras emitido pela Secretaria de Saúde, no Hospital Municipal de Chapadão do Sul, na Avenida Dezesseis, 1.154, em Chapadão do Sul/MS, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira, salvo,

se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE; despesas de transporte, frete, dentre outras, serão assumidas pela empresa vencedora.

- Todos os equipamentos devem ser entregues/instalados em no máximo 15 (quinze) dias **corridos a contar a partir da data do pedido.**

Leia-se:

- A entrega e instalação deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do Pedido de compras emitido pela Secretaria de Saúde, no Hospital Municipal de Chapadão do Sul, na Avenida Dezesseis, 1.154, em Chapadão do Sul/MS, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE; despesas de transporte, frete, dentre outras, serão assumidas pela empresa vencedora.

- Todos os equipamentos devem ser entregues/instalados em no máximo 30 (trinta) dias **corridos a contar a partir da data do pedido.**

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência, Súmula nº 473 do STF e Lei Municipal nº 1.228/2019.

Chapadão do Sul/MS, 24 de agosto de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira
Portaria nº 346/2020

Mara Nubia Soares Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

ADENDO AO CERTAME LICITATÓRIO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio de sua Pregoeira – Portaria nº 346/2020 - informa que o Pregão Eletrônico 058/2020, Processo Administrativo nº 627/2019, do tipo MENOR PREÇO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.359 |

Segunda-feira | 24 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ITEM, **no que concerne ao Edital e seus respectivos anexos, sofrerão a seguinte alteração:**

Objeto:

Da Descrição do Item 03 - Onde se lê:

CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS - Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas convencionais efetuado em equipamentos de raios-x. Digitalização de imagens com possibilidade de resolução de 6 pixels/mm em modo padrão, e 12pixels/mm em alta resolução para todos os tamanhos de cassetes; Capacidade de processamento mínima de 45 chassis no tamanho 35x43cm. Escala de tons de cinza mínima de 12 bits (4096 tons); Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete através de um leitor de código de barras, assim como associar automaticamente a imagem adquirida ao paciente; Estação de cadastramento de pacientes e manipulação de imagens dotados de conexão DICOM 3.0 com as seguintes características: Monitor painel de toque (LCD) de no mínimo 22 polegadas; Memória local de no mínimo 4 GB; Disco rígido (HD) local de pelo menos 500 GB; Leitor óptico de barras e/ou por radiofrequência para identificação dos chassis; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 10.000 imagens. Efetuar de modo automático o enegrecimento de borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação; Configuração pelo usuário dos protocolos de processamento por região anatômica de estudo; Marcação das imagens com figuras ou palavras pré-gravadas; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Reversão ou rotação de imagem (cima para baixo ou direita pra esquerda); Alteração do brilho e contraste das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Função para aceitar/rejeitar imagem; Possuir algoritmo de compressões de imagens DICOM sem perda da qualidade da imagem; Zoom de regiões de interesse; Algoritmos de redução de ruído para remoção por software de granulação devido a discrepâncias de radiação na imagem adquirida; Filtro para remoção de gradeamento (Efeito Moiré); Serviço DICOM 3.0, Storage SCU para imagens brutas (raw data) e pós-processadas; Serviço DICOM 3.0 Print SCU para impressão; Possibilidade de disponibilizar imagens para no mínimo 04 (quatro) estações de visualização simultâneas. Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS); Sistema completo com LAN Fast Ethernet; Formatar a impressão com até 04

imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme; Placas de fósforo (cassetes) disponíveis no tamanho 18x24 cm, 24x30 cm, 35x35 cm, 35x43 cm; Cassetes para cada digitalizador monocassete: 02 (dois) chassis com placa de fósforo tamanho 18x24cm para Raios-X ou tamanhos similares; 02 (dois) chassis com placa de fósforo tamanho 24x30cm para Raios-X ou tamanhos similares; 02 (dois) chassis com placa de fósforo tamanho 35x43cm para Raios-X ou tamanhos similares; No-break compatível com aparelho ofertado de no mínimo 3 kVa. Treinamento no local dos técnicos de radiografia para o uso do sistema de digitalização. Registro e manual traduzido em português devidamente registrado na ANVISA

Leia-se:

Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas convencionais efetuado em equipamentos de raios-x. Digitalização de imagens com possibilidade de resolução de no mínimo 6 pixels/mm em modo padrão, e 12pixels/mm em alta resolução para todos os tamanhos de cassetes; Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes/hora no tamanho 35x43cm. Escala de tons de cinza mínima de 12 bits (4096 tons); Estação de cadastramento de pacientes e manipulação de imagens dotados de conexão DICOM 3.0 com as seguintes características: Monitor painel de toque (LCD) de no mínimo 17 polegadas; Memória local de no mínimo 4 GB; Disco rígido (HD) local de pelo menos 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de no mínimo 10.000 imagens. Efetuar de modo automático o enegrecimento de borda da imagem digitalizada que não recebeu radiação; Configuração pelo usuário dos protocolos de processamento por região anatômica de estudo; Marcação das imagens com figuras ou palavras pré-gravadas; Inserção de texto livre na imagem (Anotações); Reversão ou rotação de imagem (cima para baixo ou direita pra esquerda); Alteração do brilho e contraste das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Função para aceitar/rejeitar imagem; Possuir algoritmo de compressões de imagens DICOM sem perda da qualidade da imagem; Zoom de regiões de interesse; Algoritmos de redução de ruído para remoção por software de granulação devido a discrepâncias de radiação na imagem adquirida; Filtro para remoção de gradeamento (Efeito Moiré); Serviço DICOM 3.0, Storage SCU para imagens brutas (raw data) e pós-processadas; Serviço DICOM 3.0 Print SCU para impressão; Possibilidade de disponibilizar imagens para no mínimo 04 (quatro) estações de visualização simultâneas. Serviço DICOM 3.0 Worklist



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.359 |

Segunda-feira | 24 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS); Sistema completo com LAN Fast Ethernet; Formatar a impressão com até 04 imagens de resolução diagnóstica na mesma película de filme; Placas de fósforo (cassetes) disponíveis no tamanho 18x24 cm, 24x30 cm, 35x35 cm, 35x43 cm; Cassetes para cada digitalizador monocassete: 02 (dois) chassis com placa de fósforo tamanho 18x24cm para Raios-X ou tamanhos similares; 02 (dois) chassis com placa de fósforo tamanho 24x30cm para Raios-X ou tamanhos similares; 02 (dois) chassis com placa de fósforo tamanho 35x43cm para Raios-X ou tamanhos similares; No-break compatível com aparelho ofertado de no mínimo 3 kVa. Treinamento no local dos técnicos de radiografia para o uso do sistema de digitalização. Registro e manual traduzido em português devidamente registrado na ANVISA. DRY com carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade entre 100 a 125 filmes; Resolução máxima de 100 microns; Resolução de impressão de no mínimo 300 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; 02 gavetas com capacidade de trabalhar com 02 tamanhos de filmes simultâneos carregados no equipamento; Controle automático da densidade do filme; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz. Condições gerais: Nobreak compatível com o sistema digital; Nobreak compatível com a impressora; Garantia de 12 meses; Montagem e treinamento inclusos.

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência, Súmula nº 473 do STF e Lei Municipal nº 1.228/2019.

Chapadão do Sul/MS, 24 de agosto de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira
Portaria nº 346/2020

Mara Nubia Soares Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 151/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **LHO Construções Ltda – EPP** – CNPJ/MF nº **37.326.856/0001-61**.

*Processo Administrativo: *Dispensa de Licitação: 652/2020 053/2020

*Objeto: **Contratação de empresa especializada, para Elaboração de Projetos Complementares. Projeto estrutural, elétrico e hidrossanitário do CEI Esplanada e Projeto estrutural, elétrico e hidrossanitário para ampliação do Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos.**

*Data da Assinatura: 20/12/2020.

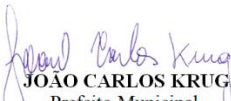
*Prazo Contratual: 20/12/2020 a 19/12/2020.

*Valor: R\$ 16.800,00.

*Dotação: **60.101 – 15.127.0004 – 2.150 – 3.3.90.39.00 – 100.000 – Ficha: 497.**

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Lucas Henrique dos Santos Silva – Contratada.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 138/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** – CNPJ/MF nº **61.198.164/0001-60**.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 733/2019 110/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantitativo.

*Data da Assinatura: 21/08/2020.

*Vigência: 23/08/2020 a 22/08/2021.

*Valor: R\$ 102.000,00.

*Dotação: 30.101 – 12.361.0003 – 2.020 – 3.3.90.39.00 – 101.000 – Ficha: 227.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

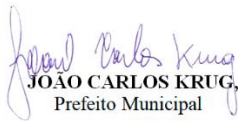
Ano XIV | Nº 2.359 |

Segunda-feira | 24 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Eduardo de Oliveira, e/ou Neide Oliveira Souza – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 667/2017

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / TDR Informática Ltda - EPP** – CNPJ nº **02.587.070/0001-13**.

*Processo Administrativo: 350/2017 *Pregão Presencial: 201/2017.

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data de Assinatura: 13/08/2020.

*Vigência: 01/09/2020 a 28/02/2021.

*Valor: R\$ **35.204,22**

*Dotação: **35.102 – 10.301.0103 – 2.044 – 3.3.90.39 – 102.000 – Ficha: 405**.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Alberto Moreno Filho, e/ou Marcio Barbosa da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

**Mara Nubia Soares
Pereira**
Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 056/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2020

*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

*Detentoras da Ata:

Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP

CNPJ/MF nº 11.997.015/0001-92 Valor: R\$ 46.321,50

Mariani Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda

CNPJ/MF nº 19.508.606/0001-60 Valor: R\$ 3.847,00

Bras Tintas Ltda – ME

CNPJ/MF nº 21.922.449/0001-87 Valor: R\$ 7.550,00

Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda

CNPJ/MF nº 17.889.948/0001-42 Valor: R\$ 11.110,60

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME

CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58 Valor: R\$ 84.597,90

Web Elétrica Eireli – ME

CNPJ/MF nº 26.492.610/0001-43 Valor: R\$ 32.065,00

Maristela S. B. Mendonça Eireli – ME

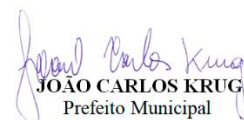
CNPJ/MF nº 33.440.338/0001-13 Valor: R\$ 24.769,00

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos que serão utilizados para manutenção da Iluminação Pública, pelo período de 12 meses, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

*Data da Assinatura: 20/08/2020.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.359 |

Segunda-feira | 24 de Agosto de 2020

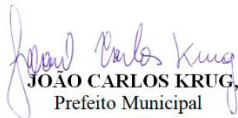
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 361, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.^a **Tainara Maldonado Reinoso**, portadora do CPF nº 045.954.131-57, para o cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

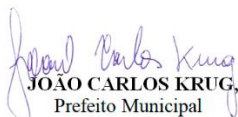

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 360, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.^a **Raquel Martins Andrade Azzolini Leal**, portadora do CPF nº 012.916.211-64, para o cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

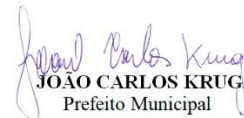

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 359, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr. ^a **Suzeli Aparecida Benedito de Souza Lúcio**, portadora do CPF nº 016.717.321-97, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, Classe A, Nível N-I, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

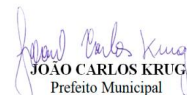

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 358, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr. ^a **Silvania da Silva Moraes**, portadora do CPF nº 067.344.664-69, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, Classe A, Nível N-I, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.359 |

Segunda-feira | 24 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.340 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

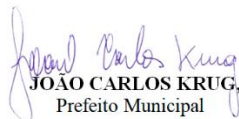
Art. 1º- Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Saúde:

I - Representantes dos Gestores e Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

Suplente: - Maria Lúcia dos Santos - Representante dos Gestores e Prestadores de Serviços Públicos e Privados, em substituição a **Joceli de Souza Moreira**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 24 de agosto de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

Foi constatada a execução de queimada no lote 05 da Quadra M-28, Flamboyant, contrariando o disposto no § 2º do Art. 101 da Lei complementar nº 087, de 02 de setembro de 2016, o qual o qual traz seguinte redação:

Art. 101. Os proprietários de imóveis situados na área urbana do Município devem manter os quintais, pátios, datas, lotes e terrenos em perfeito estado de conservação e manutenção e mantê-los murados e calçados, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º. Fica proibida a execução de queimadas para limpeza de terrenos na área urbana, sob pena de multa de 500 UFM's, aplicada em dobro nos casos de reincidência.

De acordo com inciso V do Art. 21 da referida lei, o infrator terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para apresentar sua defesa, devendo fazê-lo em requerimento dirigido ao Secretário Municipal do setor, sob pena de revelia, ficando sujeito a multa de 500 UFM's conforme § 2º do Art. 101.

Valor da multa por extenso: R\$ 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

Este Auto de Infração acompanha o Laudo de Constatação nº 0010/2020, disponível para retirada na SEDEMA.

Auto de Infração	Cadastro	Endereço
0010/2020	000008668	Av. Tocantins, 318, Lote 5, quadra 0M-28, Chapadão do Sul-MS

Fiscal de meio ambiente Priscila Quevedo Monteiro
Garcez mat. 4823

SEDEMA – Avenida Onze, nº1.000 – Centro |
Chapadão do Sul-MS CEP: 79.560-000

Foi constatada a queima de lixo no lote 19 quadra 11, contrariando o disposto no Art. 141 da Lei complementar nº 087, de 02 de setembro de 2016, o qual traz a seguinte redação:

Art. 141. No interior dos terrenos ou prédios urbanos é proibido queimar lixos ou qualquer tipo de resíduo, em quantidade capaz de molestar ou perturbar a vizinhança.

De acordo com inciso V do Art. 21 da referida lei, o infrator terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para apresentar sua defesa, devendo fazê-lo em requerimento dirigido ao Secretário Municipal do setor, sob pena de revelia, ficando sujeito a multa conforme Art. 143. Incorrerão em multa de 200 a 400 UFM's os infratores dos dispositivos deste Capítulo, além da responsabilidade criminal e civil decorrentes.

Valor da multa por extenso: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

Este Auto de Infração acompanha o Laudo de Constatação nº 0012/2020, disponível para retirada na SEDEMA.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.359 |

Segunda-feira | 24 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Auto de Infração	Cadastro	Endereço
0012/2020	000011651	Rua dos Cisnes, 943, Lote 19 Quadra 11, Esplanada III, Chapadão do Sul-MS

Fiscal de meio ambiente Priscila Quevedo Monteiro
Garcez mat. 4823

SEDEMA – Avenida Onze, nº1.000 – Centro |
Chapadão do Sul-MS CEP: 79.560-000

Foi constatada a queima de lixo no lote 01 quadra 57, contrariando o disposto no Art. 141 da Lei complementar nº 087, de 02 de setembro de 2016, o qual traz a seguinte redação:

Art. 141. No interior dos terrenos ou prédios urbanos é proibido queimar lixos ou qualquer tipo de resíduo, em quantidade capaz de molestar ou perturbar a vizinhança.

De acordo com inciso V do Art. 21 da referida lei, o infrator terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para apresentar sua defesa, devendo fazê-lo em requerimento dirigido ao Secretário Municipal do setor, sob pena de revelia, ficando sujeito a multa conforme Art. 143. Incorrerão em multa de 200 a 400 UFM's os infratores dos dispositivos deste Capítulo, além da responsabilidade criminal e civil decorrentes.

Valor da multa por extenso: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

Este Auto de Infração acompanha o Laudo de Constatação nº 0013/2020, disponível para retirada na SEDEMA.

Auto de Infração	Cadastro	Endereço
0013/2020	000013016	Quadra 57 Lote 01 - Esplanada IV, Chapadão do Sul-MS

Fiscal de meio ambiente Priscila Quevedo Monteiro
Garcez mat. 4823

SEDEMA – Avenida Onze, nº1.000 – Centro |
Chapadão do Sul-MS CEP: 79.560-000

RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO 050/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de materiais para implantação de passarelas, calçadas e passeios, rampas de acesso, meio fio e melhorias nas rotatórias do Município

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Lucimar Rucasque Pereira Bocalon - ME CNPJ 19.414.279/0001-88, no valor de R\$ 70.914,00 (setenta mil e novecentos e quatorze reais). Restando itens desertos e fracassados.

Chapadão do Sul/MS, 24 de agosto de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.359 |

Segunda-feira | 24 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇOS REGISTRADOS REGISTRO DE PREÇO 050/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Endereço: AV. SEIS, Nº 708
Cidade: CHAPADAO DO SUL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

CNPJ: 24.651.200.0001-72

CEP: 79560-000
Fone: 6735625680

Bairro: CENTRO
Fax: 6735625632

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 633/2020

Nº Licitação: 59

Unidade Gestora: 10000 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS, CALÇADAS, RAMPAS E MEIO FIO.

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 59/2020

PREÂMBULO

No dia 24 de Agosto de 2020, as 08:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o Pregoeiro BRUNA LETICIA ALVES DE SOUZA, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 10629-LUCIMAR RUCASQUE PEREIRA BOCALON - ME

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	9435-AREIA FINA Marca: DIVERSOS	158,0000	M3	92,0000	14.536,0000
2	1564-AREIA GROSSA Marca: DIVERSOS	58,0000	M3	100,0000	5.800,0000
3	239002284-ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COLANTE AC-II - SACO 20 KG Marca: CERANFIX	100,0000	SC	21,0000	2.100,0000
4	239002064-BARRA DE AÇO 5/16" - 12M Marca: GERDAU	5,0000	UNID	33,0000	165,0000
5	239002058-CAL HIDRATADA CH 1 20 KG Marca: LIGA ORIGINAL	36,0000	UNID	11,0000	396,0000
6	37194-CIMENTO PORTLAND 50 KG Marca: CIPLAN	1.100,0000	UN	27,0000	29.700,0000
8	239002067-MADERITE 1,10 X 2,20 M Marca: DIVERSOS	20,0000	UNID	48,0000	960,0000
9	239002062-MALHA DE AÇO 5MM 15 X 15 CM - 2 X 3 M Marca: GERDAU	47,0000	UNID	47,0000	2.209,0000
10	37664-PEDRISCO Marca: BASALTO	116,0000	TON.	97,0000	11.252,0000
14	3414-PO DE PEDRA Marca: BASALTO	17,0000	M3	115,0000	1.955,0000
18	239002283-SOLVENTE AGUARRÁS PARA DILUIR TINTA ESMALTE - 01 LITRO Marca: EUCATEX	5,0000	LITRO	10,0000	50,0000
19	239002065-TABUA DE PINUS 10 CM X 300 CM Marca: DIVERSOS	90,0000	UNID	8,5000	765,0000
21	239002059-TINTA ACRILICA P PISO COR CONCRETO 18 L Marca: EUCATEX	3,0000	UNID	240,0000	720,0000
22	239002068-TINTA ESMALTE COR ALUMINIO LATA 3,6 LITROS Marca: EUCATEX	3,0000	UNID	102,0000	306,0000
				Total do Fornecedor:	70.914,00
				Total do Processo:	70.914,00

Chapadão do Sul/MS, 24 de agosto de 2020

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020